



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 286.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.301.1202.7006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

449051 – Obras e Instalações R\$ 124.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde

449051 – Obras e Instalações R\$ 162.000,00

TOTAL R\$ 286.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R\$ 286.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2025.

DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:9979
8921615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.11.19
15:06:46 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, os créditos solicitados têm por finalidade viabilizar a celebração de aditivo ao contrato de execução da obra da Estação Saúde, bem como da reforma da UBS do bairro Gomes.

Esclareceram que durante a execução da UBS, foram identificadas necessidades técnicas não previstas no projeto original, devidamente constatadas em vistorias técnicas.

Quanto ao aditivo referente à Estação Saúde, etapa 02, verificaram-se necessidades de adequações estruturais e de acabamento no Centro de Imunização, além de outras intervenções no Centro de Odontologia e no Centro de Fisioterapia. Tais adequações são imprescindíveis para corrigir divergências de campo, complementar serviços indispensáveis e assegurar o atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis às edificações de saúde pública.

Por fim, ressaltou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde que as alterações não modificam o objeto do contrato, preservando o escopo funcional originalmente previsto.

Seguem anexas as planilhas e os ofícios apresentados pelo engenheiro civil responsável pelo acompanhamento das obras, bem como o detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:9979
8921615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.11.19
15:07:12 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL